

definir as comissões e pede que seja enviado formulário com esse fim. 3. Relatoria das Comissões e dos Grupos de Trabalho. 3.1. Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - Compp. A conselheira Juliana Miranda informa que não foi realizada reunião da Compp no mês de novembro, visto que aguarda respostas dos encaminhamentos dados em reunião anterior. 3.2. Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - CMSE. A conselheira Kelly Tavares discorre sobre os trabalhos realizados pela Comissão no mês de novembro, sendo eles: escuta da Unidade de Atendimento em Meio Aberto - Geama - Ceilândia Sul. Ela relata o status do plano de ação de medidas socioeducativas atualizado e de suas medidas: no que se refere ao monitoramento das unidades, o pregão para câmeras de segurança teve que ser cancelado a pedido do Tribunal de Contas até que se sanasse alguns pontos. Nesse sentido a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo tomou as providências que eram cabíveis, restando agora, manifestações de instâncias superiores. Ela relata, ainda, que o pregão para aquisição de novos veículos também não obteve sucesso, já que os preços levantados anteriormente restaram obsoletos, por isso haverá um novo plano de trabalho. Quanto a implementação da escola distrital de socioeducação, o projeto foi apresentado ao CAF para descentralização de recurso e aguarda elaboração de termo de referência. A conselheira traz ainda informações sobre desempenho dos adolescentes no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja) e sobre contratações no projeto Jovem Candango. Outro projeto, este de atendimento a egressos, transcorre conforme o esperado. A conselheira Milda acrescenta que o programa de distribuição de ceas básicas findou e houve manifestações para a sua continuidade. O conselheiro Leovane lamenta as dificuldades para aquisição de novos bens, mas demonstra otimismo quanto a execução de recursos do próximo ano. 3.3. Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfob. O conselheiro Eduardo Chaves informa que não houve reunião da comissão por dificuldade de agenda. 3.4. Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon. A conselheira Susana Mintegui ressalta de forma positiva a autonomia dos adolescentes na participação das conferências regionais. Ela informa sobre o encerramento do processo de seleção dos novos integrantes do comitê consultivo e que a posse ocorrerá no mesmo dia da próxima reunião plenária. Após a publicação dos nomes eleitos, haverá uma reunião entre antigos e novos membros a fim de esclarecer aos novos como serão suas atuações no comitê. 3.5. Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O conselheiro Leovane Gregório informa que no mês de novembro não houve reunião. 3.6. Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar. A conselheira Marcia informa que não houve reunião no mês de novembro. 3.7. Relatoria do Conselho de Administração do FCDA/DF - CAFDCA. A servidora Luiza Arengela, Ungef, apresenta levantamento geral de prestação de contas de 2019 até 2022. A conselheira Denise Parreira parabeniza o trabalho efetuado pela Ungef e solicita a disponibilização via aplicativo de mensagens da execução do mês de novembro. 3.8. Relatoria da Comissão de Seleção do Edital n. 3. O conselheiro Eduardo Chaves explica a dinâmica de trabalhos da comissão na análise dos projetos e reforça que os recursos poderão ser interpostos até o dia 6 de dezembro. O conselheiro Caio Valente complementa que fase de recurso é o momento em que as justificativas serão analisadas tranquiliza a todos e se coloca à disposição para o que for necessário. A conselheira Joelma avisa que aguarda resposta de e-mail enviado acerca do assunto. A conselheira Milda, também por meio de e-mail, aguarda parecer da comissão de forma a esclarecer os pontos que seriam passíveis de se recorrer e considera a planilha de critérios parâmetro insuficiente para elaboração de recurso. Afirma, ainda, que o ideal seria ter acesso ao espelho de avaliação para melhor direcionamento das justificativas. O conselheiro Valdemar mostra concordância com o ponto de vista da conselheira Milda. O conselheiro e vice-presidente Eduardo Chaves explica que a comissão de seleção age apenas dentro dos parâmetros estabelecidos pelo edital. 4. Ordem do dia. 4.1. Eleições do Comitê Consultivo de Adolescentes. Item já tratado anteriormente na relatoria. 4.2. Evento de Posse do Comitê Consultivo de Adolescentes. Item já tratado anteriormente na relatoria. 4.3. Informe sobre a reforma do Centro 18 de maio. O vice-presidente explica que houve descentralização de recurso, porém não foi possível a execução da reforma do Centro 18 de Maio em 2022 por conta de outras demandas, como reformas emergenciais em conselhos tutelares. 4.4. Informação mensal sobre a execução do FDCA/DF. Encaminhamento: Ofício para a Secretária de Justiça com o intuito de marcar reunião para tratar de assuntos da pasta. Relatoria: Nesse contexto, surge debate acerca do destino de recurso não executado. A coordenadora da Ungef, Luiza Arengela, é convidada a retornar reunião com o fim de dirimir as dúvidas sobre o tema. Após, os conselheiros lembram sobre reunião realizada com o grupo de transição de governo. Na ocasião, foi informado aos conselheiros a impossibilidade, por ora, do desmembramento da secretaria da criança da secretaria de justiça e cidadania. Neste sentido, a conselheira Daise sugere a criação de uma subsecretaria da criança com autonomia de decisões. 4.5. Informe sobre reunião com TJDF. Encaminhamento: Levar matéria sobre capacitação de conselho tutelar para reunião da comissão competente. Relatoria: A conselheira Michelle Martins relata ter representado o CDCA em reunião junto ao TJDF, onde o órgão aborda três pontos: 1. participação em capacitação permanente dos conselheiros tutelares. 2. possibilidade do órgão propor demandas para a capacitação. 3. criação de protocolo ou manual de atendimento dos conselhos tutelares voltados para situações de violência que envolvem criança e adolescente. A conselheira cita ainda, como preocupação, a recorrente baixa aderência dos conselhos tutelares em processos de capacitação. 5. Relatoria dos Processos de Registro. 5.1. Solicitação de renovação de registro. Instituto Leonardo Murialdo - Item. Processo SEI nº 00400-00020352/2022-10. Relatoria do Instituto Espírito de Luz - Iel. Encaminhamento: aprovada a solicitação de renovação de registro conforme parecer do relator. 5.2. Solicitação de renovação de registro. Instituto Cláudio Coelho - ICC. Processo SEI nº 00400-00009521/2022-61. Relatoria do Instituto Leonardo Murialdo - Item. Encaminhamento: processo será deliberado em grupo de aplicativo de mensagens após o relator disponibilizar informações da entidade solicitante e parecer. 5.3.

Solicitação de concessão de registro. Instituto Focar. Processo SEI nº 00400-00027222/2022-16. Relatoria da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos). Encaminhamento: aconselheira Daise Lourenço permanece com vista do processo que será relatado na próxima plenária. 5.4. Solicitação de concessão de registro. Federação Brasileira de Vela Adaptada. Processo SEI nº 00400-00024182/2022-42. Relatoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Encaminhamento: aprovada a solicitação de concessão de registro conforme parecer do relator. 5.5. Solicitação de concessão de registro. Instituto Infoco. Processo SEI nº 00400-00029509/2022-72. Relatoria da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Encaminhamento: aprovada a solicitação de concessão de registro conforme parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h20 e, Maria Luiza Amarante dos Santos, diretora substituta de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. EDUARDO CHAVES, Vice-Presidente do CDCA/DF.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta e oito minutos, o representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF abre os trabalhos da 67ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima da C. Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Eduardo Chaves da Silva, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência) e Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF; Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa - Secretário Executivo do CDCA/DF; Marina Maria Venturo Peixoto, Lorena Brito Faleiro de Oliveira e Julia Caroline Pires Golçalves - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Processo SEI nº 00400-00053290/2020-61. Instituição: Rede Solidária Juntos Faremos Mais. Projeto: "De Mãos Dadas" (Edital nº 01/2020). Aprovação de Plano de Trabalho alterado conforme solicitação do Conselho. Conforme deliberação da 66ª Reunião Ordinária, a instituição foi notificada para que fosse feita a readequação do Plano de Trabalho sem a suplementação de recursos. A prorrogação do prazo de vigência da parceria e os remanejamentos haviam sido aprovados na reunião citada. Conforme Ofício nº 161/2022 enviado pela OSC, o plano de trabalho foi readequado, tendo a OSC realizado mais remanejamentos para custear os meses de prorrogação da vigência. O Conselho delibera pela aprovação do plano de trabalho alterado. Item 2. Processo SEI nº: 00417-00039220/2018-51. Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace. Projeto: "Abrarte - Artesanato para Adolescentes" (Edital nº 05/2018). Aprovação de plano de trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 102/2022, enviado pela Instituição, no qual solicita a retomada do prazo de vigência da parceria suspensa por meio do Apostilamento 01/2022 e envia novo Plano de Trabalho. Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico nº 755/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas. Assim, o Conselho delibera por aprovar a retomada da parceria e aprovar o novo plano de trabalho. Item 3. Proposta de resolução para aprovação de alterações nos Planos de Trabalho que não interfiram no objeto ou no valor do projeto. Após aprovação, de forma reiterada, de planos de trabalho com pequenos ajustes que não alteram o objeto ou valor do projeto, o Conselho aborda a criação de uma resolução com a finalidade de dar celeridade aos projetos que tenham essa proposta. O Conselho delibera que seja encaminhado à Comissão de Legislação para que haja construção de uma resolução ordinária aprovando de ofício alterações em planos de trabalho que não alterem objeto e nem valor, sem a necessidade de encaminhamento para aprovação pelo CAF. Item 4. Processo SEI nº 00417-00038292/2018-81. Instituição: Instituto Pró-Brasil. Projeto: "Saltar para Crescer" (Edital nº 05/2018). Pedido de reconsideração da decisão do Conselho pela não aprovação da suplementação de recursos. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 015/2022, no qual a OSC contestou a seguinte deliberação do CAFDCA, proferida em sua 66ª reunião ordinária, a saber: "O Conselho delibera por aprovar o remanejamento dos recursos solicitados, aprovar a utilização dos rendimentos e não aprova o valor correspondente à suplementação". Após reanálise, Conselho delibera por aprovar a suplementação no valor de R\$ 12.912,57 para custeio do reajuste salarial obrigatório. Item 5. Processo SEI nº: 00400-00049919/2022-30. Instituição: Instituto Doando Vida por Rafa e Clara/IDV. Projeto: "Infância Bem Cuidada" (Captação - Resolução Normativa nº 96/2021). Pedido de autorização para captação de recursos (correção da faixa etária atendida). O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 20/2022 enviado pela instituição, o qual realizou a readequação solicitada na 65ª Reunião Ordinária, a saber: "O Conselho delibera por solicitar à instituição a alteração da faixa etária de 2 a 5 anos para de 4 a 5 anos, para que seja caracterizado assim o regime de apoio socioeducativo em meio aberto, e não apenas serviço de creche". A instituição encaminhou nova Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária. O Conselho delibera por autorizar a captação de recursos no valor de R\$ 834.762,00. A proposta será encaminhada à Plenária para referendo, conforme Resolução Normativa nº 96/2021. Item 6. Processo SEI nº: 00400-00074079/2022-43. Instituição: INAS - Instituto da Advocacia Social. Projeto: "Advocacia judicial para defesa e garantia dos direitos de adolescentes em

processos infracionais no Distrito Federal" (Captação – Resolução Normativa no 96/2021). Pedido de autorização para captação de recursos (alteração da nomenclatura da proposta). Em sua 65ª reunião ordinária, o Conselho indeferiu o pedido de captação, uma vez que não há segurança jurídica para financiamento deste tipo de atividade por meio do Fundo, por não se encaixar em advocacia pro bono ou dativa. A instituição enviou novo pedido de captação alterando a nomenclatura do projeto de "Advocacia dativa" para "Advocacia social". Não houve alteração do objeto. O Conselho delibera pelo envio de consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa para que informe se é possível remunerar os advogados do projeto com recursos do FDCA, não obstante a atuação da Defensoria Pública. Item 7. Processo SEI nº: 00400-00058085/2022-53. Instituição: Instituto Bola No Chão. Projeto: "Projeto Bola no Chão, Livro na Mão" (Captação – Resolução Normativa no 96/2021). Pedido de autorização para captação de recursos (retirada da aquisição de terreno). Em sua 65ª reunião ordinária, o CAF deliberou por indeferir o pedido de captação, e orientou a instituição para que procurasse outros meios de efetivar a aquisição do terreno, como a Moeda Social DF. A OSC apresentou nova proposta, retirando a aquisição do terreno. O conselho deliberou por autorizar a captação de recursos no valor de R\$ 229.000,00. A proposta será encaminhada à Plenária para referendo, conforme Resolução Normativa nº 96/2021. Item 8. Processo SEI nº: 00417-00039203/2018- 13. Instituição: Assistência Social Casa Azul. Projeto: "Projeto Integrativo Tô com a Bola". Aprovação do mérito das alterações no Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Plano de Trabalho enviado pela instituição, para que seja analisado o mérito das alterações realizadas desde a última aprovação do projeto, em 2019. A reanálise técnica do Plano e da documentação encaminhada está em curso. O Plano de Trabalho corrigido será submetido à aprovação do Conselho. O Conselho delibera pela aprovação do mérito das alterações no Plano de Trabalho, com abstenção de voto da conselheira Daise. Item 9. Processo SEI nº: 00400-00043696/2021-16. Instituição: Assistência Social Casa Azul. Projeto: Construindo Sonhos: Etapa III (Captação – Resolução Normativa no 96/2021). Solicitação de utilização parcial dos recursos captados sem que o referido certificado seja cancelado. O Conselho toma conhecimento do Ofício 107, enviado pela instituição, o qual solicita a utilização parcial dos recursos captados, amparados no certificado de autorização para Captação de Recursos, para o projeto Construindo Sonhos etapa III, emitido em 03 de agosto de 2022, com validade até de 2 anos a contar de 09 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogável por igual período, sem que o referido certificado seja cancelado. Dessa forma, a instituição propõe que haja 4 projetos vinculados ao mesmo certificado de captação de recursos, que tenham o mesmo objeto e sejam termos de fomento diferentes. O Conselho delibera pela aprovação e pela alteração da Resolução 96, de 26 de outubro de 2021, no sentido de ficar claro que as instituições que fizerem captação possam usufruir, anualmente, dos recursos captados desde que apresentem em cada projeto como será a utilização e que a prestação de contas seja de forma anual. Item 10. Processo SEI nº: 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Para conhecimento. O conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráficos, referente a novembro de 2022, elaborada pela UNGEF. Item 11. Para conhecimento da aprovação e aprovação com ressalvas das prestações de contas. O Conselho toma conhecimento da aprovação da prestação de contas dos seguintes projetos: 0417-001125/2014, instituição Casa de Ismael - Lar da Criança, projeto "Casel Qualifica"; 00417-00038106/2018-11, instituição Grupo Luz e Cura - Lar Jesus Menino, projeto "Melhoria da estrutura de diversão e lazer das crianças do Lar Jesus Menino; 00417-00038105/2018-69, instituição Grupo Luz e Cura - Lar Jesus Menino, projeto "Preservação ambiental e melhoria na produção de frutas e hortaliças do Lar Menino Jesus; 00417-00038122/2018-04, instituição Associação Comunitária de São Sebastião/DF, projeto "Educarate 2.0"; 00417-00038288/2018-12, instituição Sociedade Cristã Maria e Jesus/ Nosso Lar, projeto "Desenvolvimento e Sustentabilidade Nosso Lar"; e aprovação com ressalvas da prestação de contas dos seguintes projetos: 00400-00051889/2019-26, instituição Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA, projeto "Casa Bonita"; 00417-00007824/2017-57, Instituto de Advocacia Social - INAS, projeto "Advocacia pro bono para defesa e garantia dos direitos de adolescentes em processos infracionais no Distrito Federal"; 00417-00039212/2018-12, instituição Ação Social Renascer, projeto "Infância e Vida - Renascer"; 00417-00038112/2018-61, instituição Vila do Pequeno Jesus, projeto "Equipando para Somar"; 0417-000322/2017, instituição Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social-ISDS, projeto "Formando Cidadão". Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dez horas e quarenta e cinco minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveria, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. EDUARDO CHAVES DA SILVA, Vice-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DE LEGAL

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL 1ª CÂMARA

Data: 14 dezembro de 2022, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: KRIS DE JESUS LUCÍO.

Processo: nº: 04017-00012504/2021-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PREFEITURA COMUNITÁRIA SQS 409 SUL. Processo: nº: 04017-00011443/2022-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADRIANA SOARES SOUZA FERREIRA. Processo: nº: 04017-00018738/2022-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO EPDIDO DE DILIGÊNCIA PARA SUFAE. Recorrente: CLAUDINO MARTINS GOMES. Processo: nº: 04017-00030489/2021-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO. Processo: nº: 04017-00033752/2021-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CORPO E ALMA LIFE FOODS EIRELI. Processo: nº: 04017-00014294/2021-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LANCHONETE E DISTRIBUIDORA CONTAGEM LTDA. Processo: nº: 04017-00015935/2021-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DAIANE TINASSI OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00001949/2021-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO EPDIDO DE DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Não há recurso para julgamento nesta JAR, em segunda instância. Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SURPEBOM LTDA. Processo: nº: 04017-00017678/2022-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO EPDIDO DE DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Recorrente: PORTA DE CASA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Processo: nº: 04017-00004365/2021-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESPONSA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00032979/2021-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESPONSA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00032977/2021-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MASTERPLAC COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00032432/2021-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS CORREIA BARROSO LTDA. Processo: nº: 04017-00007481/2019-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS. Processo: nº: 00361-00008583/2019-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ORIENTE DO BRASIL CULTURAL SA. Processo: nº: 04017-00015238/2022-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MB DISTRIBUIDORA, CONVENIÊNCIA E BAR EIRELI. Processo: nº: 04017-00013386/2021-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FSA COMÉRCIO DE CALDOS LTDA. Processo: nº: 04017-00014328/2021-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CEZÁRIO BRAGA. Processo: nº: 04017-00033606/2021-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO EPDIDO DE DILIGÊNCIA PARA SUFAE. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BASSA. Recorrente: AFONSO VELEZ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00020248/2021-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PHARMACIST MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015506/2021-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO EPDIDO DE DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: LUCIANO SOUZA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017699/2021-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUCIENE BARBOSA BRITO. Processo: nº: 04017-00017696/2021-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ORLEI SOUSA CORTE. Processo: nº: 04017-00017695/2021-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALEX SOUZA SILVA. Processo: nº: 04017-00017694/2021-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO